



PREFEITURA DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2026

UASG: 925056 – PMSP – PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº: 6011.2026/0001582-9

Considerando **AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO** para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se **EXCLUSIVAMENTE** nas informações nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** e demais condições do **ANEXO I**.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

OBJETO: Aquisição de utensílios cozinhas Prefeito e SGM, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E

INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MINUTA DE NOTA EMPENHO



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

1.2. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Comprasdo Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.5.1. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

1.6. Não poderão disputar esta licitação:

1.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

2.1. A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido



no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

2.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.4. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

2.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

2.7. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

3.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

3.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

3.2.2. O responsável por conduzir a dispensa eletrônica e sua Equipe de Apoio alcançarão os documentos exigidos no subitem 3.5.2. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos



não emitidos via Internet.

3.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

3.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

3.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresahabilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

3.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

3.5.1. Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente aoseuramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive ascontribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado,expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com aFazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



h) Regularidade perante o Cadin Municipal

3.5.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

3.5.2. Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.5.2.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO II** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

3.5.2.2. Declaração conforme **ANEXO IV**

3.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:



3.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

3.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.

3.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

3.6.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

3.6.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

3.7. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

3.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

3.7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de utensílios para a cozinha




1.OBJETO

Aquisição de utensílios para a cozinha das cozinhas do Prefeito e SGM, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.



2.JUSTIFICATIVA

Justifica a aquisição pela necessidade de reposição e complementação dos utensílios atualmente disponíveis, visando garantir condições adequadas para o preparo, acondicionamento e serviço de alimentos durante as atividades institucionais.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS



	Descrição	Quantidade	Especificações / Volume	Imagem ilustrativa
1	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	30	Aproximadamente 2250ml	
2	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	20	Aproximadamente 1000ml	
3	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	20	Aproximadamente 350ml	






4	Potes Hermético Alimento Tempero 450ml	20	<p>Vedação hermética – Tampa com anel de silicone que mantém os alimentos conservados Design empilhável Formato modular Cantos arredondados Transparência – Visibilidade total do conteúdo Material: Plástico livre de BPA Cor/acabament o: Transparente com tampa transparente Dimensões aproximadas de cada pote Comprimento x Largura x Altura: 10,5cm x 10,5cm x 8,5cm Capacidade: 450ml</p>	
5	Potes Hermético Alimento Tempero 150ml	40	<p>Vedação hermética – Tampa com anel de silicone que mantém os alimentos conservados Design empilhável Formato modular Cantos arredondados Transparência – Visibilidade total do conteúdo Material: Plástico livre de BPA Cor/acabament o: Transparente com tampa transparente Dimensões aproximadas de cada pote Largura: 6,6 /</p>	



PREFEITURA DE SÃO PAULO






			Comprimento: 6,6 / Altura: 7,4 cm Capacidade: 150ml	
6	Organizador 7,5l Armário Multiuso Cozinha Transparente	20	- Capacidade de 7,5 litros - Material resistente (Poliestireno) - Empilhável e encaixável - Alças laterais - BPA Free	
7	Organizador De Geladeira 2l	20	Organizadores de Geladeira com Tela/Cesto e Tampa com Controle de Ventilação - 2 LITROS. Medidas: L 15cm x C 20cm x A 7,5cm Capacidade: 2 LITROS Material: Acrílico BPA Free: Livre de BPA Empilhável, facilita a organização e otimiza o espaço da geladeira; > Tampa com ventilação ajustável para cada tipo de alimento; > Com cesto de drenagem, evita que os alimentos fiquem molhados após a lavagem.	




8	Organizador De Geladeira 4l	20	Organizadores de Geladeira com Tela/Cesto e Tampa com Controle de Ventilação – 4 LITROS. Medidas: (comprimento x largura x profundidade) 20.5 cm x 15.8 cm x 13 cm Material: Acrílico BPA Free: Livre de BPA Empilhável, facilita a organização e otimiza o espaço da geladeira; > Tampa com ventilação ajustável para cada tipo de alimento; > Com cesto de drenagem, evita que os alimentos fiquem molhados após a lavagem.	
9	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente	20	Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrílico Tampa intercambiável 2,8l aproximadamente	
10	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente	20	Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrílico Tampa intercambiável 2,0l aproximadamente	



PREFEITURA DE SÃO PAULO





11	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente	20	Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrílico Tampa intercambiável 1,5l aproximadamente	
12	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente	20	Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrílico 900ml aproximadamente	
13	Organizador de Utensílios Porta Talheres Ajustável Expansível para Gaveta	03	Organizador Aberto: Altura de 38 cm, largura de 57 cm e profundidade de 5 cm para máxima capacidade de armazenamento • Organizador Fechado: Altura de 38 cm, largura de 34 cm e profundidade de 5 cm para gavetas menores	
14	Organizador Modular para Gaveta	12	Plástico de alta qualidade, transparente para facilitar a visualização dos objetos • Medida: 32cm x 8cm x 5,5cm cada um • Transparente	
15	Pote Hermético transparente	4	Capacidade de sobra: Armazene 5kg de arroz sem esforço - Vedação total: Proteção contra umidade, pragas e odores - Design moderno e transparente: Visualização fácil do conteúdo - Empilhável e	



			<p>modular: Organize melhor os espaços da despensa combinando este pote com demais potes da linha - Material resistente e BPA Free: Segurança para sua família Capacidade: 6.215 ml (Ideal para 5kg de arroz) – Medida aproximada Altura: 27,0 cm Comprimento: 17,5 cm Largura: 17,5 cm - Material: 100% Poliestireno Livre de BPA</p>	
16	Pote Hermético transparente	9	<p>Pote Hermético transparente Capacidade de sobra: Armazene 5kg de arroz sem esforço - Vedação total: Proteção contra umidade, pragas e odores - Design moderno e transparente: Visualização fácil do conteúdo - Empilhável e modular: Organize melhor os espaços da despensa combinando este pote com demais potes da linha - Material resistente e BPA Free: Segurança para sua família Capacidade: 4200ml Medida aproximada Largura: 12cm. Comprimento:</p>	





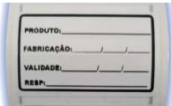


PREFEITURA DE SÃO PAULO



			17cm Altura: 23cm. Composição: Poliestireno (Acrílico)	
17	Tábua P/ Corte Cozinha Profissional Em Aço Inox 304 Grande	03	Material: Aço inoxidável 304; Dimensões aproximadas Largura: 23 cm/ Comprimento: 34	
18	Tábua P/ Corte Cozinha Profissional Em Aço Inox 304 Grande	03	Material: Aço inoxidável 304; Dimensões aproximadas Largura: 46 cm/ Comprimento: 30 cm livre de BPA	
19	Embalagem a Vácuo	1000	Sacos pré- formados, espessura 12 micras, transparente, material nylon Poli, resistente a temperatura de - 30° a 120° - dimensão: 28x35cm	
20	Embalagem a Vácuo	1000	Sacos pré- formados, espessura 12 micras, transparente, material nylon Poli, resistente a temperatura de - 30° a 120° - dimensão: 20x25cm	
21	Saco Zip Hermético Fecho Slider	500	Saco Zip slider, pode ser submetido a temperaturas de - 40 °C a 70 °C. Dimensões: 18cm x 20cm	
22	Saco Zip Hermético Fecho Slider	500	Saco Zip slider, pode ser submetido a temperaturas de - 40 °C a 70 °C. Dimensões: 27cm x 28cm	



PREFEITURA DE SÃO PAULO

23	Touca descartavel TNT	5000	Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno poliéster, descartável branca com elástico, tamanho único	
24	Dispenser porta touca	02	Dispenser Porta Toucas, produzido em Acrílico Cristal 3mm, Material: Acrílico Cast Cristal 3mm Dimensões: Base:22cm(L)X15 cm(P) Altura:50cm Tampa:22cm(L)X 15cm(P) Capacidade: 200	
25	Porta Talher Utensílios	05	Dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 20 cm de profundidade e 17 cm de altura, com 4 compartimentos, material aço inoxidavel.	
26	Porta utensilios	03	Porta Utensílios E Talheres De Parede 100cm - Dimensões aproximadas 1.5 cm x 100 cm x 5.5 cm - Modelo de parede em alumínio com 18 ganchos, Material de alumínio	
27	Etiqueta Validade autoadesiva	5000	tipo de papel bopp, autoadesiva, comprimento x largura 3 cm x 5 cm, resistente baixa temperatura e a água (Texto: Produto/fabricação/validade/responsável) impressão texto preto, fundo branco. Bobinas máximo 1000 unidades	



28	Kit utensilios Inox	03	Utensílios em aço inox, conforme especificação: Espátula Vazada – 30 cm Colher de Arroz – 29 cm Garfo Trinchante – 33 cm Escumadeira – 33 cm Concha – 32 cm Espátula de Bolo – 27 cm Colher Bailarina de Suco – 20 cm Amassador de Batata Descascador de Legumes 2 em 1 Pegador de Massa – 20 cm Pegador Universal – 20 cm Cortador de Pastel Inox Cortador de Pizza Inox Escumadeira de Fritura – 32 cm Pegador de Massa Reto – 31,5 cm	
29	Rotulador Eletrônico 51.215.011.001.0001-5	01	Utiliza fitas série M de 9 mm e 12 mm de largura para criar etiquetas em até duas linhas de texto simultâneas, Display LCD de 12, pilha, ou adaptador, Acompanha fita inicial de 12 mm.	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os produtos conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Apresentar catálogos técnicos e certificados de aprovação (CA) para todos os itens
- Realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou contrato.
- Garantir que todos os produtos estejam em perfeito estado, sem danos ou defeitos de fabricação.
- Realizar a substituição de qualquer item defeituoso ou em desacordo com as



especificações, sem ônus adicional para a contratante, no prazo de até (05) dias úteis após notificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante será responsável por:

- Proceder à conferência dos itens entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.
- Acompanhar a execução do serviço, indicando responsáveis para recebimento e validação das entregas.
- Realizar o pagamento no prazo estipulado contratualmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da entrega dos produtos.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os materiais serão inspecionados no ato da entrega para verificação de conformidade com as especificações técnicas. Itens que não atenderem aos requisitos serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias.
- Entrega integral e única de todos os materiais especificados.
- Os materiais devem ser entregues embalados individualmente, com identificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo máximo de entrega:** até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura da nota de empenho e/ou contrato.
- **Local de entrega:**
Vale do Anhangabaú, 128 – 2º andar – almoxarifado de SGM – Centro – São Paulo/SP – Acesso pela garagem do Edifício Matarazzo.
- **A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio com os seguintes responsáveis:**
 - Sr.(a) **Elizabete Andréa Monteiro**, telefone (11) 31139834 e por e-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br
 - Sr. **Geremias da Silva**, telefone (11) 31139830 e por e-mail: gersilva@prefeitura.sp.gov.br;
- **O horário para entrega** é de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 18:00.



ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0001582-9

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2026 – SGM

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____DECLARA:

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,
sob pena de desclassificação.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante
ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art.
5º da CF/88.

Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade
cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar
nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42
a 49.

(local do estabelecimento), de ____ de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0001582-9

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174 /2026-SGM

A empresa....., estabelecida na
....., n°
.....
complemento:.....,
Bairro.....
Cidade:, Estado: C.N.P.J. nº....., telefone:
....., FAX:, e-mail.....

	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	30		R\$	R\$
2	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	20		R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

3	Potes de Vidro Retangular Hermético - Fabricado em vidro de alta qualidade, é resistente e livre de BPA, tampa hermética com vedação em silicone.	20		R\$	R\$
4	Potes Hermético Alimento Tempero 450ml	20		R\$	R\$
5	Potes Hermético Alimento Tempero 150ml	40		R\$	R\$
6	Organizador 7,5l Armário Multiuso Cozinha Transparente	20		R\$	R\$
7	Organizador De Geladeira 2l	20		R\$	R\$
8	Organizador De Geladeira 4l	20		R\$	R\$
9	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrilico Tampa intercambiável 2,8l aproximadamente	20		R\$	R\$
10	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrilico Tampa intercambiável 2,0l aproximadamente	20		R\$	R\$
11	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrilico Tampa intercambiável 1,5l aproximadamente	20		R\$	R\$



12	Potes Herméticos com Trava Porta Mantimentos Transparente Quatro travas laterais com junta de silicone. - Plástico de qualidade alimentar, recipientes de acrílico 900ml aproximadamente	20		R\$	R\$
13	Organizador de Utensílios Porta Talheres Ajustável Expansível para Gaveta Organizador Aberto: Altura de 38 cm, largura de 57 cm e profundidade de 5 cm para máxima capacidade de armazenamento • Organizador Fechado: Altura de 38 cm, largura de 34 cm e profundidade de 5 cm para gavetas menores	3		R\$	R\$
14	Organizador Modular para Gaveta • Plástico de alta qualidade, transparente para facilitar a visualização dos objetos • Medida: 32cm x 8cm x 5,5cm cada um • Transparente	12		R\$	R\$
15	Pote Hermético transparente Capacidade de sobra: Armazene 5kg de arroz sem esforço - Vedação total: Medida aproximada Altura: 27,0 cm Comprimento: 17,5 cm Largura: 17,5 cm - Material: 100% Poliestireno Livre de BPA	4		R\$	R\$
16	Pote Hermético transparente Capacidade de sobra: Armazene 5kg de arroz sem esforço - Vedação total: - Material resistente e BPA Free: Segurança para sua família Capacidade: 4200ml Medida aproximada Largura: 12cm. Comprimento: 17cm Altura: 23cm. Composição: Poliestireno (Acrílico)	9		R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

17	Tábua P/ Corte Cozinha Profissional Em Aço Inox 304 Grande Material: Aço inoxidável 304; Dimensões aproximadas Largura: 23 cm/ Comprimento: 34 cm livre de BPA	03		R\$	R\$
18	Tábua P/ Corte Cozinha Profissional Em Aço Inox 304 Grande Material: Aço inoxidável 304; Dimensões aproximadas Largura: 46 cm/ Comprimento: 30 cm livre de BPA.	03		R\$	R\$
19	Embalagem a Vácuo Sacos pré-formados, espessura 12 micras, transparente, material nylon Poli, resistente a temperatura de -30° a 120° - dimensão: 28x35cm	1000		R\$	R\$
20	Embalagem a Vácuo Sacos pré-formados, espessura 12 micras, transparente, material nylon Poli, resistente a temperatura de -30° a 120° - dimensão: 20x25cm	1000		R\$	R\$
21	Saco Zip Hermético Fecho Slider Saco Zip slider, pode ser submetido a temperaturas de -40 °C a 70 °C. Dimensões: 18cm x 20cm	500		R\$	R\$
22	Saco Zip Hermético Fecho Slider Saco Zip slider, pode ser submetido a temperaturas de -	500		R\$	R\$
23	Touca descartavel TNT	5000		R\$	R\$



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

24	Dispenser porta touca Dispenser Porta Toucas, produzido em Acrílico Cristal 3mm, Material: Acrílico Cast Cristal 3mm Dimensões: Base:22cm(L)X15cm(P) Altura:50cm Tampa:22cm(L)X15cm(P) Capacidade: 200	2		R\$	R\$
25	Porta Talher Utensílios Dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 20 cm de profundidade e 17 cm de altura, com 4 compartimentos, material aço inoxidável.	5		R\$	R\$
26	Porta utensílios Porta Utensílios E Talheres De Parede 100cm - Dimensões aproximadas 1.5 cm x 100 cm x 5.5 cm - Modelo de parede em alumínio com 18 ganchos, Material de alumínio	3		R\$	R\$
27	Etiqueta Validade autoadesiva tipo de papel bopp, autoadesiva, comprimento x largura 3 cm x 5 cm, resistente baixa temperatura e a água (Texto: Produto/fabricação/validade/r esposnável) impressão texto preto, fundo branco. Bobinas de máximo 1000 unidades	3		R\$	R\$
28	Kit utensílios Inox Utensílios em aço inox, conforme especificação: Espátula Vazada – 30 cmColher de Arroz – 29 cmGarfo Trinchante – 33 cmEscumadeira – 33 cmConcha – 32 cmEspátula de Bolo – 27 cmColher Bailarina de Suco – 20 cmAmassador de BatataDescascador de Legumes 2 em 1Pegador de Massa – 20 cmPegador Universal – 20 cmCortador de Pastel InoxCortador de Pizza	3		R\$	R\$



	InoxEscumadeira de Fritura – 32 cmPegador de Massa Reto – 31,5 cm				
29	Rotulador Eletrônico Utiliza fitas série M de 9 mm e 12 mm de largura para criar etiquetas em até duas linhas de texto simultâneas, Display LCD de 12, pilha, ou adaptador, Acompanha fita inicial de 12 mm.	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL _____ (POR EXTENSO)

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do recebimento da Nota de Empenho.

Esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Garantia de 90 (noventa) dias previsto no artigo 26, inciso II, Lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor), sem prejuízo da garantia do fabricante.

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da Empresa Proponente)

Nome: RG: CPF:



**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

Dispensa Eletrônica nº 174/2026

PROCESSO: 6011.2026/0001582-9

OBJETO: Aquisição de utensílios para a cozinha das cozinhas do Prefeito e SGM,
conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), __de__de 2026.

**(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante
legal/procurador)**



ANEXO V

MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

- 1. OBJETO:** Aquisição de utensílios cozinhas Prefeito e SGM, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 1.2.** 10 (dez) dias corridos da assinatura da nota empenho/ou contrato.
- 1.3.** A entrega é de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 17:00, sendo necessário marcar com antecedência (de pelo menos 2 dias) com o Senhores Elizabete Andréa Monteiro, telefone (11) 31139834 e por e-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br - Sr. Geremias da Silva, telefone (11) 31139830 e por e-mail: gervilva@prefeitura.sp.gov.br;
- 1.4. Local de entrega:** Vale do Anhangabaú, 128 – 2º andar – almoxarifado de SGM – Centro – São Paulo/SP – Acesso pela garagem do Edifício Matarazzo.
- 1.5.** O não cumprimento dos prazos acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital;
- 2. DO PAGAMENTO:**
- 2.1.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados neste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura;
- 2.1.1.** Possuir e informar dados bancários perante o Banco do Brasil S/A, conforme o Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010.
- 2.1.2.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida;
- 2.1.3.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- 2.1.4.** Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência;
- 2.2.** Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de



Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores;

- 2.3.** A Nota Fiscal deverá apresentar o Imposto de Renda a ser retido no pagamento em concordância com a Instrução Normativa da Receita Federal IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 3.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:
11.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0,

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1.** Na hipótese do produto entregue apresentar vícios de qualidade que o tornem impróprio ou inadequado para uso ou em desconformidade com a especificação a Contratada estará incorrendo na penalidade prevista na cláusula 6.4.4. do Ajuste, e deverá saná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o que incidirão as penalidades previstas para o atraso na entrega ou não execução do objeto, conforme cláusula 6ª.
- 4.2.** Não sendo o vício sanado no prazo supra aludido, a Contratante, a seu critério, exigirá a substituição do produto por outro da mesma espécie em condições de uso, ou seu valor correspondente, sem prejuízo da restituição da quantia paga pelo material, monetariamente atualizada (Lei nº 8.078/90 – CDC), bem como a aplicação das penalidades previstas no item 6.4.1. ou 6.4.4. do Ajuste.
- 4.3.** Os materiais serão inspecionados no ato da entrega para verificação de conformidade com as especificações técnicas. Itens que não atenderem aos requisitos serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias. o Entrega integral e única de todos os materiais especificados. o Os materiais devem ser entregues embalados individualmente, com identificação.
- 4.4.** Entrega integral e única de todos os materiais especificados.
- 4.5.** Os materiais devem ser entregues embalados individualmente, com identificação.

5. PENALIDADES:

- 5.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto



Municipal nº 62.100/21.

- 5.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 5.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 5.2.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 5.3.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 5.4.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 5.4.1.** Multa de 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 5.4.2.** Multa de 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 5.4.3.** Multa de 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou



complementação, limitada a demora até o máximo de 19 dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

- 5.4.4.** Decorrido o prazo acumulado de 20 dias de atraso na entrega dos materiais, poderá, a critério da Coordenadoria de Administração e Finanças, devidamente justificado:
 - 5.4.5.** Multa de 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
 - 5.4.6.** Multa de 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
 - 5.4.7.** Multa de 20% sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 5.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
 - 5.6.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 18:00. horas.
 - 5.6.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
 - 5.6.2.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
 - 5.7.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.8.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



6.1 Fornecer todos os produtos conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Apresentar catálogos técnicos e certificados de aprovação (CA) para todos os itens

6.3. Realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou contrato.

6.4. Garantir que todos os produtos estejam em perfeito estado, sem danos ou defeitos de fabricação. 6

6.5 Realizar a substituição de qualquer item defeituoso ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a contratante, no prazo de até (05) dias úteis após notificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante será responsável por:

7.2. Proceder à conferência dos itens entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.

7.3. Acompanhar a execução do serviço, indicando responsáveis para recebimento e validação das entregas.

7.4 Realizar o pagamento no prazo estipulado contratualmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da entrega dos produtos.

8. GARANTIA

8.1. A garantia dos itens desta requisição deverá observar o disposto neste Termo de Referência, aplicando-se a ambos os lotes da contratação, com vigência a partir da data de conclusão da respectiva entrega no local indicado neste documento;

8.2. Os materiais fornecidos e os serviços executados se submetem às regras e condições dispostas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), possuindo, contados da emissão do Termo de Encerramento emitido por SGM/CAF/DAP, o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela contratante, observadas as normas de licitações e contratos vigentes;

9.2. A execução do objeto deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



10. 1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro o próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

11. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.

12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

13.1. A Contratada deverá observar o disposto no art. 114º, inciso II do Dec. nº 62.100/2022.

13.2. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de sua transcrição.